

DECRETO Nº 12.112, DE 15 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DO TURISMO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos VI e IX, e da Lei Orgânica do Município no art. 40, parágrafo único, da Lei Municipal, tendo em vista a Lei n 14.131 de 30 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para a elaboração do plano de gestão integrada do Turismo Sustentável no município.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto elaborar estudos, levantamentos e relatórios técnicos e promover debates e discussões visando à elaboração do plano de gestão integrada do Turismo Sustentável no município.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto será composto por:

Presidente: Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR)

Vice-Presidente: Fernando Pereira Seabra Filho
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

Membros:

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria Executiva da Ilha Grande

Secretaria Executiva de Segurança Pública

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica

Art. 4º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

DECRETO Nº 12.112, DE 15 DE JUNHO DE 2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1345 Pág.: 15 e 16 Data: 15/06/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813